

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 21 de Dezembro de 2015 Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano IX

N°974



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO





DECRETO Nº 1665, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e Autarquias.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os feriados dos dias 25 de Dezembro de 2015 e 1° de Janeiro de 2016.

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica Decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e Autarquias dos dias 23 (VINTE E TRÊS) de Dezembro de 2015 a 27 (VINTE E SETE) de Dezembro de 2015 e nos dias 30 (TRINTA) de Dezembro de 2015 a 03 (TRÊS) de Janeiro de 2016.

<u>Art. 2º</u> - Fica mantida a manutenção dos serviços considerados essenciais e imprescindíveis a critério das autoridades competentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Monte Carmelo, 17 de Novembro de 2015.

Fausto Reis Nogueira Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO





ATA DE SESSÃO INTERNA - ENCERRAMENTO DE PRAZO RECURSAL

Processo nº: 081/2015 - Modalidade: Tomada de Preços - Edital: 008/2015 - Tipo: Menor Preço Global - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA SEGUNDA FASE DE CONSTRUÇÃO DA UBS JARDIM DOS IPÊS NO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2015 na cidade de Monte Carmelo, na Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Praça Getúlio Vargas nº 242 - Centro, reuniram-se a partir das 09h00min, em sessão interna, Gilberto Donizete de Melo Junior - Presidente da CPL, Daniel Sant'Clair Barbosa Portes - Membro da CPL e Neuzira da Silva -Membro da CPL, respectivamente nomeados pela portaria nº 6.516 de 28 de setembro de 2015, incumbidos de finalizar o prazo recursal sobre o Procedimento Licitatório da Modalidade Tomada de Preços 008/2015, o qual foi dado 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o Artigo 109, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/1993. Dentro do prazo decorrido não houve qualquer interposição de recursos com relação aos documentos de habilitação e propostas de preços, conforme ata de sessão pública anterior referente ao mesmo processo, sendo a empresa declarada como VENCEDORA com a menor proposta de preços classificada, a licitante QUARTZO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 16.585.764/0001-26, com o valor ofertado na ordem de R\$ 432.220,62 (Quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte reais e sessenta e dois centavos). Nada mais requerido nem a tratar, foi lavrada a presente ata que lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitações. A mesma será enviada por e-mail aos licitantes participantes do certame e publicada no Diário Oficial do Município. Monte Carmelo, 21 de dezembro de 2015. Gilberto Donizete M. Jr. -

Presidente da CPL, Daniel Sant'Clair B. Portes - Membro da CPL, Neuzira da Silva - Membro da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE SESSÃO INTERNA

Processo nº: 085/2015 - Modalidade: Tomada de Preços - Edital: 009/2015 - Tipo: Menor Preço Global - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE COBERTURA DE QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA BRANDÃO VIEIRA, OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 207.332/2013 FNDE/MEC. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2015 na cidade de Monte Carmelo, na Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Praça Getúlio Vargas nº 242 - Centro, reuniramse a partir das 10h00min, em sessão interna, Gilberto Donizete de Melo Junior - Presidente da CPL, Daniel Sant'Clair Barbosa Portes -Membro da CPL e Neuzira da Silva - Membro da CPL, respectivamente, nomeados pela portaria nº 6.516 de 28 de setembro de 2015, incumbidos de dirigir e julgar o Procedimento Licitatório da Modalidade Tomada de Preços 009/2015, como previsto no Edital correspondente. Conforme ata anterior foi aberto prazo para apresentação de uma nova Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal para a empresa licitante: BRÁNDÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 09.420.680/0001-77, neste ato representada por Camilo Jerônimo dos Santos, CPF: 084.723.431-20. Foi solicitado por parte da empresa supracitada a dilação do prazo de apresentação do referido documento por e-mail no dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2015 (anexo a presente ata). Conforme § 1º do Art. 43 da Lei Complementar 123/2006: "§ 1° Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa." A Administração decide por dilatar o prazo para mais 05 (cinco) dias úteis. Nada mais requerido nem a tratar foi lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pelo Presidente, Membros da Comissão Permanente de Licitações e publicada no Diário Oficial do Município. Monte Carmelo, 21 de dezembro de 2015. Gilberto Donizete M. Jr. - Presidente da CPL, Daniel Sant'Clair B. Portes - Membro da CPL, Neuzira da Silva - Membro da CPL.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: PATRÍCIA MATIAS DIOGO

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 317

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br